

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUZANO

Estado de São Paulo

TERMO DE ACRÉSCIMO DE VALOR - TAV

DÉCIMO QUINTO (15º) TERMO DE ADITAMENTO PARA ACRÉSCIMO DE VALOR AO **TERMO DE CONTRATO DE GESTÃO Nº. 014/2020**, DE 27/01/2020, ORIUNDO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2019/SMS, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SUZANO E A ORGANIZAÇÃO INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAÚDE – INTS, PARA O GERENCIAMENTO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE, NAS UNIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA / SAÚDE DA FAMÍLIA, CENTRAL DE ATENDIMENTO FARMACÊUTICO E SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA – SAMU 192, EM FACE DO QUE FOI DECIDIDO NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 18.418/2019, DE 05/12/2019, NA FORMA QUE ESPECIFICA.

Pelo presente Décimo Quinto (15º) Termo de Aditamento do Contrato de Gestão nº 014/2020, celebrado em 27/01/2020, oriundo da Chamada Pública nº 003/2019/SMS, que formalizam, como CONTRATANTE, o **MUNICÍPIO DE SUZANO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ(MF) sob nº. 46.523.-056/0001-21, com sede nesta cidade de Suzano, Estado de São Paulo, na Rua Baruel nº. 501, Centro, neste ato, representada por seu Secretário Municipal de Saúde, **DIEGO ALVES FERREIRA**, brasileiro, casado, médico, portador do RG nº 63.275.164-2 e inscrito no CPF/MF sob nº 966.225.631-87 e, como CONTRATADA, a organização social denominada **INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAÚDE - INTS**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.344.038/0001-06, com sede à Avenida Professor Magalhães Neto, nº 1.856, Edifício TK Tower, sala 806, Pituba, em Salvador, Estado da Bahia, e estatuto arquivado no Cartório de Registro de Títulos e Documentos sob nº 28.790 do Registro Civil de Pessoas Jurídicas 1º Ofício de Salvador/BA, neste ato representado pelo presidente, Sr. **JOSÉ JORGE URPIA LIMA**, brasileiro, casado, sociólogo, nascido em 28/12/1957, portador do RG. nº 91631742-SSP/BA, CPF nº 123.126.815-87, residente e domiciliado na Rua Dr. Hosannah de Oliveira, nº. 154, apto 803, Edifício *Port Saint Vicent*, Itagira, em Salvador, no Estado da Bahia, com base no Processo nº 18.418/2019, e tendo em vista o que dispõe a Lei Municipal nº 4.707/2013, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 8.489/2013, e ainda em conformidade com os princípios norteadores do Sistema Único de Saúde – SUS, estabelecidos nas Leis Federais nº 8.080/1990 e 8.142/1990, bem como na Lei Federal nº 8.666/1993, e suas posteriores alterações, no que couber, e ainda com fundamento na Constituição Federal, em especial nos seus arts. 196 e seguintes, têm entre si, justo e acertado e RESOLVEM celebrar o presente, que mutuamente aceitam e se obrigam a cumprir, conforme disposto a seguir, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO CONTRATO

1.1. A CONTRATADA, através do Contrato de Gestão nº 014/2020, celebrado em 27/01/2020, oriundo da Chamada Pública nº 003/2019/SMS, comprometeu-se a prestar ao CONTRATANTE o gerenciamento, operacionalização e execução de ações e serviços de saúde nas unidades de atenção básica/saúde da família, central de atendimento farmacêutico e serviço de atendimento móvel de urgência – SAMU 192.

1.2. Através do Processo Administrativo nº 18.418/2019, de 05/12/2019, a Secretaria Municipal de Saúde, por meio do Despacho nº 64/DIRPLAN-SMS/2025 e respectivas

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUZANO

Estado de São Paulo

justificativas, solicitou a formalização do presente Termo Aditivo ao Contrato mencionado no item anterior, com a finalidade de inclusão de valores destinados ao cumprimento de reajustes salariais e benefícios decorrentes das Convenções Coletivas de Trabalho 2025/2026, retroativos à data-base, na forma da legislação vigente, conforme documentação constante dos autos.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR ACRESCIDO

2.1. A importância a ser acrescida ao valor do Contrato de Gestão nº 014/2020, celebrado em 27/01/2020, oriundo da Chamada Pública nº 003/2019/SMS, em razão do presente acréscimo de valores, é de **R\$ 359.023,82 (trezentos e cinquenta e nove mil, vinte e três reais e oitenta e dois centavos)**, conforme detalhado no Anexo VIII – Valores Acrescidos e Cronograma de Desembolso, constante no Processo Administrativo nº 18.418/2019, de 05/12/2019, (fls 5615).

2.2. Em face do acréscimo de que trata esta Cláusula, no item 2.1, acima, o valor do contrato que atualmente é de **R\$ 435.513.908,79 (quatrocentos e trinta e cinco milhões, quinhentos e treze mil, novecentos e oito reais e setenta e nove centavos)**, passa a ser de **R\$ 435.872.932,61 (quatrocentos e trinta e cinco milhões, oitocentos e setenta e dois mil, novecentos e trinta e dois reais e sessenta e um centavos)**.

CLÁUSULA TERCEIRA: DOS RECURSOS FINANCEIROS

3.1 As despesas decorrentes do presente aditamento serão suportadas com recursos financeiros constantes das seguintes dotações do orçamento da CONTRATANTE, que serão regularmente empenhadas em nome da Organização Social CONTRATADA, para atender a essa finalidade, a saber:

Lote I – 01.09.90.10.301.1000.2002.3.3.50.85.00 — ficha 388 — fontes 01;

Lote II – 01.09.90.10.302.1003.2010.3.3.50.85.00 – ficha 408 – fontes 01.

CLÁUSULA QUARTA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. As partes ratificam as demais cláusulas e condições do Contrato de Gestão original, exceto no que venha a contrariar o ora pactuado.

4.2. A CONTRATANTE tomará as providências necessárias à publicação do extrato do presente termo, no prazo e forma prevista na legislação em vigência.

E, assim se achando as partes pactuadas, firmam o presente instrumento, impresso somente no anverso em 02 (duas) vias de igual teor, conteúdo e forma, na presença das testemunhas abaixo indicadas.

Suzano, 30 de dezembro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUZANO

Estado de São Paulo


MUNICÍPIO DE SUZANO
DIEGO ALVES FERREIRA
Secretário Municipal de Saúde
CONTRATANTE


INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAÚDE – INTS
JOSÉ JORGE URPIA LIMA
Presidente
CONTRATADO

Testemunhas:

1. 
Thábata de Oliveira Haseyama
RG: 40.909.081-5-SSP/SP

2. 
Giovanna Caroline de Andrade Ventura
RG: 56.022.466-7-SSP/SP